



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador Paulo Nascimento da Silva em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da lei orgânica municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.006.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26- TRANSPORTE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
2232 MANUTENÇÃO DOS ABRIBOS PONTO DE ONIBUS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Aquisição de material e construção de 04 pontos de ônibus em Curral Novo de Minas
.....R\$ 28 527,18

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10- SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0001 ATENÇÃO PRIMARIA RESOLUTIVA
2708 MANUTEÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de aparelho de Eletro para Curral Novo de Minas..... R\$18.000,00

Aquisição Equipamento de fisioterapia para Curral Novo de MinasR\$
10.527,18



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

